



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DA PREFEITA

PUBLICADO NO ÁTRIO DESTA PODER LEGISLATIVO

Em, 28/11/18

Secretaria de Câmara Municipal de Dormentes
Assinatura Pessoa Responsável

Lei N.º 631/2018.

Altera o Anexo I da Lei n.º 488/2015
e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do Plenário da Câmara de Vereadores do Município de Dormentes o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Altera o Anexo I da Lei n.º 488/2015, conforme segue abaixo:

Anexo I
Percentual de Rateio de Acordo com a Classificação da Equipe

Profissionais da Atenção Básica (ESF/EACS/ESB)

Profissional ou despesa autorizada	Percentual
01 Enfermeiro	6%
01 Médico	3%
01 Coordenação da Unidade Básica	4%
Agentes Comunitários de Saúde designados por equipe	34%
01 Auxiliar de Enfermagem	3%
Assistente de Apoio em Serviços de Saúde e Auxiliar de Apoio em Serviços de Saúde designados por equipe	3%
01 Odontólogo	4%
01 Auxiliar de consultório dentário	3%
Despesa de custeio – ficando permitido o pagamento de outro profissional no mesmo percentual acima estabelecido, excluindo ACS e Assistentes de apoio, que tenha atuado na atenção básica, bem como o pagamento de demais coordenações no percentual de 3%	40%

*O profissional que estiver no exercício da coordenação perceberá a gratificação de profissional e do cargo.

Profissionais do Núcleo Ampliado à Saúde da Família (NASF)

Profissionais ou despesas autorizadas	Percentual
01 – Assistente Social	15%
01 – Fisioterapeuta	20%



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DA PREFEITA

PUBLICADO NO (DIÁRIO OFICIAL) DO PODER LEGISLATIVO

Em, ____/____/____

Secretaria da Câmara Municipal de Dormentes
Assinatura Pessoa Responsável

01 – Psicólogo	15%
01-Farmacêutica	10%
Despesa de Custeio	40%

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Dormentes (PE), 27 de novembro de 2018.


Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya
Prefeita